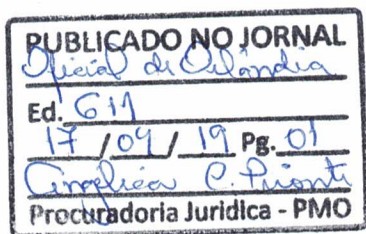




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.183

De 16 de abril de 2019

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 532.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

09.02.3390300000000000010 – 17.512.0017.2.062–Ficha 405 (Material Consumo) –	R\$ 150.000,00
09.02.3390390000000000010 – 17.512.0017.2.062–Ficha 407 (Out.Serv.Terceiros) –	R\$ 100.000,00
09.01.4490510000000000010 – 15.451.0025.1.015–Ficha 345 (Obras e Instalações) –	R\$ 150.000,00
07.01.4490510000000000010 – 27.812.0014.1.013–Ficha 292 (Obras e Instalações) –	<u>R\$ 132.000,00</u>
Total	R\$ 532.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

08.01.9999990000000000010 – 99.999.0015.9.999–Ficha 323 (Reser.Contingencia) –	R\$ 260.000,00
09.02.4490510000000000166 – 17.512.0017.1.017–Ficha 393 (Obras e Instalações) –	R\$ 140.000,00
07.01.4490510000000000166 – 27.812.0014.1.013–Ficha 293 (Obras e Instalações) –	<u>R\$ 132.000,00</u>
Total	R\$ 532.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 16 de abril de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 16/2019
Projeto de Lei nº 05/2019